

encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira do IMPAR;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do serviço, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 14 de fevereiro de 2025.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

AVISO DE DISPENSA DE FÍSICA Nº 010/2025

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína - IMPAR, inscrito no CNPJ nº 02.684.384/000-72, torna público, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do artigo nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 258 de 27 de março de 2024 e de acordo com as condições, contratação de pessoa jurídica especializada em recarga de extintores.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Recarga de extintor de incêndio com carga de pó BC 06 kg.	Serviço	02
02	Recarga de extintor de incêndio com carga de água 10L.	Serviço	02
03	Recarga de extintor de incêndio com carga de CO2 06 kg.	Serviço	01

Com intuito de atender a demanda do Instituto, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A proposta de Preços deverá ser enviada no e-mail adaltotuc@gmail.com ou entregue no Setor de Compras na Rua Primeiro de Janeiro, nº 1 .216, Centro, Araguaína – TO, CEP: 77.803-140, no horário das 07:00h às 13:00h de segunda-feira à sexta-feira.

Araguaína-TO, 14 de fevereiro de 2025.

Carlos Murad
Presidente o IMPAR